



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: *[assinatura]* fls. 70

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2021 pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI, oriunda do Pregão Presencial – SRP nº 01/2021, cujo objeto é o Registro de Preços acerca de contratação de Plataforma de estudo digital e/ou Ambiente virtual de aprendizagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Duque de Caxias.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A plataforma deve oferecer ao estudante um ambiente propício à atuação ativa, ao passo que estimule o protagonismo sobre o seu próprio desenvolvimento e aprendizagem, sob mediação de seus mentores (professores e responsáveis legais), visando à compreensão e a fixação de novos conhecimentos. Deverá reunir e disponibilizar recursos digitais, lúdicos e motivacionais, tais como: materiais para o aprimoramento da competência leitora (acervo composto por livros e artigos de domínio público); conteúdos midiáticos capazes de exercitar o multiletramento (videoaulas alinhadas à faixa etária do estudante e à BNCC); conteúdos *gamificados* para diferentes finalidades educativas e/ou avaliativas; ambiente de criação; envio e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo próprio educador aos seus alunos; ferramentas de engajamento que viabilizam habilidades extensivas à integralidade dos conteúdos, bem como a aplicação efetiva das macro competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e de suas habilidades distribuídas nos campos de conhecimento vigentes no documento federal.

2.2. Dessa forma, a solução digital deve permitir aos educadores a elaboração e envio de atividades personalizadas, de modo a contemplar as particularidades seguidas pelo planejamento pedagógico de cada professor, escola e/ou município. Assim, esta deve ofertar um repertório de conteúdos em diferentes formatos, gêneros, linguagens e temáticas, os quais contribuirão para a criação de tais atividades. Portanto, a plataforma se colocará como uma ferramenta facilitadora e de suporte às práticas educacionais desempenhadas pelo educador, auxiliando-o no processo de desenvolvimento e aprendizagem de seus alunos através de um ambiente digital e integrado às práticas em sala de aula, ao passo que permitirá mensurar e estimular a participação dos alunos mediante as propostas e aos planos de ensino de cada escola/município.

**3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS**

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA:  fls. 71

- 3.1. Recursos que devem ser disponibilizados pela plataforma a fim de auxiliar no processo de Ensino aprendizagem e formação continuada:
- 3.1.1. Plataforma 100% online, dispensando a instalação de aplicativo ou *software* em dispositivos;
  - 3.1.2. Jogos desenvolvidos em tecnologia HTML 5 ou similar, que dispensem a instalação de extensões e *softwares* complementares;
  - 3.1.3. Serviço compatível com desktop (computador de mesa e notebook), tablet e smartphone (*mobile* responsiva ou app);
  - 3.1.4. Sistema com navegação lúdica, acessível e de fácil compreensão e utilização pelos usuários;
  - 3.1.5. Login exclusivo com senha privada para os alunos, com acesso segmentado (visual e conteúdo) ao ano escolar do próprio;
  - 3.1.6. Login exclusivo com senha privada para acesso dos educadores e coordenadores, com possibilidade de envio de atividades (síncronas e assíncronas) personalizadas, acompanhamento da usabilidade dos estudantes, relatórios de desempenho, ferramenta de comunicação entre os alunos e demais educadores, etc.;
  - 3.1.7. Login exclusivo com senha privada para acesso dos diretores escolares, com informações estratégicas e compatíveis ao perfil, tais como: cadastros, quantidade de usuários, usabilidade na rede, volume de atividades, resultados, etc.;
  - 3.1.8. Login exclusivo com senha privada para acesso dos secretários e assessores da secretaria da educação, com informações estratégicas e compatíveis ao perfil, tais como: cadastros, quantidade de usuários, usabilidade na rede, volume de atividades, resultados, etc.;
  - 3.1.9. Mais de 4 mil OED - Objetos Educacionais Digitais – gamificados (jogos), totalizando mais de 40 mil questões independentes;
  - 3.1.10. Conteúdo para Educação Infantil, Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Finais;
  - 3.1.11. Conteúdo que abrange as principais disciplinas da BNCC (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes, Ensino Religioso, etc.);
  - 3.1.12. Conteúdos transversais para o desenvolvimento do conhecimento multidisciplinar;
  - 3.1.13. Ferramenta de busca de conteúdos pela codificação da BNCC;
  - 3.1.14. Ferramenta de busca de conteúdos por palavras-chave;
  - 3.1.15. Recursos visuais para navegação de usuários não alfabetizados ou em processo de alfabetização;
  - 3.1.16. Jogos com recursos audiovisuais (imagem, som, vídeo, *gif*, narração, etc.) destinados à: Educação Infantil e Ensino Fundamental;
  - 3.1.17. Biblioteca digital com acervo de materiais (mais de 500 itens) para leitura e atividades. (Possibilidade de *download*);

 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.1.18. Biblioteca digital com acervo de videoaulas (mais de 500 itens) para o estudo remoto;
- 3.1.19. Acervo para publicação de materiais e consumo da rede (vídeos, PDF, livros, documentos em geral etc.);
- 3.1.20. AVA com inteligência ecossistêmica e componentes lúdicos de incentivo aos alunos;
- 3.1.21. Versatilidade para adaptação a diferentes metodologias;
- 3.1.22. Aplicação de treinamento e acompanhamento de uso do AVA na rede;
- 3.1.23. Ferramentas para aplicação de avaliação continuada e metodologias ativas;
- 3.1.24. Ferramentas para envio de atividades compatíveis com documentos em: PDF, Word, Excel, PowerPoint, MP3, links e vídeos do Youtube;
- 3.1.25. Relatórios de desempenho em tempo real ou por períodos (aluno, professor, coordenador, diretor, secretaria de ensino, etc.);
- 3.1.26. Em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), apresentando inclusive política de privacidade, informativo sobre os termos de uso e aceite dos usuários;
- 3.1.27. Possibilidade de customização ilustrativa do sistema para estabelecimento da identidade visual do município/rede, a fim de promover uma efetiva comunicação semiótica para com a solução adquirida pelo município aos seus contemplados.
- 3.1.28. Mecanismo de segurança que reporta ao sistema troca de mensagens indevidas (denúncia, reclamação, bullying, etc.) entre usuários, com recurso de histórico e de fácil acesso por perfis administradores.
- 3.1.29. Ferramentas de acessibilidade integradas ao AVA que possibilite a inclusão de usuários PCD (Pessoas com Deficiência);
- 3.1.30. Ecossistema lúdico com proposta de uso de moeda virtual para incentivo e introdução à educação financeira;
- 3.1.31. Ferramentas para aplicação de atividades com propostas de avaliação continuada e metodologias ativas

3.2. Dos perfis de acesso :

- 3.2.1. **Perfil aluno:** Destinado aos estudantes, este deve permitir o acesso, por meio de login e senha, exclusivos ao ambiente digital, o qual deverá ser alimentado por materiais equivalentes a sua faixa etária e ano escolar. Deve intermediar o acesso às atividades desenvolvidas e aplicadas por seus educadores, de modo a promover uma interação lúdica e *gamificada*, com funções interativas e motivacionais, bem como complementos de incentivo ao estudo (moeda virtual, pontuação ranqueada, premiações e outros), indicativos de mensuração do resultado individual e histórico com as notas recebidas pelas atividades enviadas por seus educadores. Também deve integrar o acesso ao recurso de aula via transmissão online simultânea (audiovisual) para a participação ativa com demais estudantes e educadores.

*[assinatura]* *[assinatura]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: 4 fls. 73

- 3.2.2. **Perfil Professor/Coordenador:** Destinado aos educadores da unidade escolar, este deve permitir o acesso, por meio de login e senha exclusiva, ao ambiente digital, o qual deve intermediar o contato com os conteúdos e ferramentas (síncronas e assíncronas) disponíveis para consulta, elaboração, envio e acompanhamento das atividades direcionadas aos estudantes. Deve ainda oferecer relatórios estratégicos quanto ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Acesso ao recurso de aula via transmissão online simultânea (audiovisual) para a participação ativa com demais estudantes e educadores.
- 3.2.3. **Perfil Administrador de Escola:** Destinado aos gestores de uma unidade educacional, este deve permitir o gerenciamento dos cadastros dos usuários da unidade (alunos, professores e classes), bem como administrar o acesso a relatórios gerenciais da rede. Também deve liberar a inserção de materiais complementares ao acervo da biblioteca digital da unidade escolar.
- 3.2.4. **Perfil Administrador Secretaria de Ensino:** Destinado aos gestores de uma rede, este deve permitir, por meio de um mesmo *login* e senha, o acesso a relatórios gerenciais de usabilidade, engajamento e consumo de atividades de uma ou mais escolas. Assim como também deve liberar a inserção de materiais complementares ao acervo da biblioteca digital do município/rede.
- 3.3. Dos itens ao aluno que o serviço deve oferecer:
- 3.3.1. Ambiente Virtual de Aprendizagem tematizado em conformidade com as características etárias e escolares do aluno, visando à imersão educacional ao meio digital, sob os aspectos contrastantes da ludicidade, gamificação, engajamento, interatividade e design responsivo. Com login e senha individual para o acesso particular e restrito de cada aluno;
- 3.3.2. Mapa visual e lúdico para navegação no sistema, segmentado por ciclo, com adaptação compatível a resolução mobile, a fim de possibilitar o uso da ferramenta para os estudantes, sobretudo para aqueles em processo de alfabetização e ou em condições especiais para o aprendizado.
- 3.3.3. Funcionalidades lúdicas e interativas, para além do conteúdo, de forma ecossistêmica, a fim de atrair, reter e motivar o estudante em seu próprio processo de aprendizagem, possibilitando o desenvolvimento das competências da BNCC;
- 3.3.4. Ferramenta para realização de videoaula com transmissão simultânea (câmera e áudio) e com recursos interativos, ambos compatíveis com dispositivos: desktop, tablet e *mobile*;
- 3.3.5. Espaço de organização e gerenciamento das atividades enviadas pelos professores e recebidas pelos estudantes, de modo a utilizar mecanismos administrativos e facilitadores (*status*, tipologia, prazos e autores das atividades), os quais dinamizam a organização e possibilitam a delimitação das prioridades de entrega dos alunos, em acordo com o cronograma acadêmico estabelecido por seus educadores;
- 3.3.6. Diferentes ferramentas segmentadas para a realização de atividades propostas pelos seus educadores, de forma síncrona e assíncrona, ao passo que estimule o desenvolvimento e a participação por meio de ferramentas para debate, realização de pesquisas e elaboração de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: 2 fls. 74

trabalhos, produções textuais e artísticas, e questionários gamificados, proporcionando assim a aplicação de variadas metodologias ativas (Gamificação; Aprendizagem baseada em problema; Aprendizagem baseada em projetos; Estudo de caso, Aula invertida e outras). Dispondo, portanto, de espaço para acompanhamento das notas obtidas nas atividades, inclusive com a viabilização de feedback dos mentores de formação educacional (professores);

- 3.3.7. Espaço dedicado ao aluno e seus familiares, o qual concede o acompanhamento de resultados e notas obtidas nas atividades enviadas pelos educadores, bem como a revisão e a consulta livre em diferentes períodos;
- 3.3.8. Recursos de expressão pessoal e auto identificação do aluno (criação de avatar personalizável), de modo a promover a criatividade, o conhecimento sobre si e o trabalho contínuo das habilidades intrapessoais e interpessoais;
- 3.3.9. Acervo de conteúdos pedagógicos interativos (jogos) destinados à utilização pelos alunos em cooperação com os familiares, para estudo complementar de acesso livre pelo estudante. Tais conteúdos se fincam nas propostas curriculares dos cursos regulares da educação básica (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação física e Ensino Religioso, etc.), além de agregarem ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioemocionais e motoras;
- 3.3.10. Acervo com jogos/OED (Objetos Educacionais Digitais) organizados em trilhas de aprendizagem, em diferentes níveis, com proposta gamificada e recompensas por avanço (moedas virtuais), a fim de promover o aprendizado por meio do exercício prático e de uma sequência didática, permitindo ainda ao aluno explorar trilhas de outros anos, nos quais esteja cadastrado.
- 3.3.11. Funcionalidade para reprodução dos jogos/OED (Objetos Educacionais Digitais) em tela cheia, a fim de promover um espaço direcionado, livre de distrações, e focado na melhor experiência do aluno. Funcionalidade também é compatível com telas em resoluções inferiores, comuns em dispositivos como tablets e smartphones;
- 3.3.12. Medição progressiva da pontuação mensal, implicitamente demonstrada sobre o formato de *ranking*, como uma solução para o acompanhamento indireto do esforço e da dedicação dos estudantes e das classes, ao passo que promove e estimula a usabilidade do sistema ao utilizar-se de ações de incentivos pessoal e/ou coletivo;
- 3.3.13. Espaço virtual que simule um ambiente de casa, com recursos interativos para customizações realizadas pelo aluno.
- 3.3.14. Componente lúdico com personagem interativo que necessite de cuidados próprios da vida humana, tais como: alimentação, higienização, afeto, etc. A fim de promover o senso de empatia e a habilidades do cuidado para com o próximo.
- 3.3.15. Funcionalidades para aquisição/personalização de espaços (casa virtual), personagens e objetos virtuais (móveis, acessórios, decoração, vestimentas, etc.), com o uso de ferramenta específica que permite processo contínuo de interatividade, promoção identidade pessoal e da relação ativa com o dinheiro;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: 4 fls. 95

- 3.3.16. Sistema de incentivo pautado na implementação de moeda virtual como forma de incitar a dedicação do aluno à prática de atividades educacionais complementares de fixação do aprendizado e da autonomia. Da mesma forma, utiliza-se de funcionalidades para a introdução ao conceito de educação financeira, atingindo letramentos pertinentes aos conhecimentos sobre economia pessoal, consumo consciente, tecnologias financeiras, etc.;
  - 3.3.17. Função/ambiente complementar, com orientações, em passo a passo, sobre a usabilidade do sistema, a fim de apoiar o aluno na exploração da ferramenta e das múltiplas funcionalidades;
  - 3.3.18. Recursos e funcionalidades para o aluno que tratam do uso da moeda financeira, bem como o acompanhamento de entradas e saídas de valores, introduzindo ao estudante os conceitos iniciais pertinentes ao conhecimento educacional sobre a economia e a educação financeira pessoal (gestão do dinheiro, extrato bancário, entradas, saídas, débito, crédito, compra, estorno etc.);
  - 3.3.19. Manual do usuário, com recursos visuais para o uso autônomo dos estudantes e seus responsáveis;
  - 3.3.20. Ferramenta de comunicação que permita o envio de mensagem entre alunos e seus professores com o objetivo de fomentar a interação, o diálogo, o esclarecimento de dúvidas e orientações, bem como estabelecer proximidade dos estudantes/família para com os seus educadores;
  - 3.3.21. Ferramenta de comunicação e atendimento atrelada à plataforma, do tipo suporte técnico, com emissão de protocolo de atendimento, à disposição dos usuários (alunos e responsáveis), destinado ao envio, recebimento e acompanhamento de chamados e orientações quanto ao uso da ferramenta e suas funcionalidades;
  - 3.3.22. Ferramenta de atualização dos dados do usuário, bem como autonomia para recuperação de senha e contato com o suporte técnico do sistema;
  - 3.3.23. Estrutura de questões similares ou próximas às utilizadas em provas de aplicação nivelar nacional (enunciado, gabarito, distratores, contextualização, situação-problema, etc.), a fim de aproximar o estudante aos conteúdos e formatos de questões de caráter macro avaliativo;
  - 3.3.24. Biblioteca digital, de acesso livre, para consulta e consumo de materiais, em diferentes formatos (livros, vídeos, PDF, etc.) oferecidos pelo AVA, pela escola ou pelo município/rede.
  - 3.3.25. Mecanismo de notificação/alerta com efeito visual e pop-up, informando quanto às pendências de atividades, bem como alerta ao estudante sobre atividades que estão com prazos próximos do encerramento, a fim de ajudar o discente na organização do estudo e no cumprimento das atividades enviadas por seus educadores.
- 3.4. Dos itens ao Professor/Coordenador que o serviço deve oferecer:
- 3.4.1. Ambiente visual de fácil compreensão e utilização pelo educador, compatível com navegação desktop, tablet e *mobile*;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: 1 fls. 76

- 3.4.2. Ferramenta para realização de videoaula (âmbito síncrono) e com recursos interativos, ambos compatíveis com dispositivos: desktop, tablet e *mobile*;
- 3.4.3. Acervo com mais de 4.000 itens compostos por conteúdos *gamificados*, em diferentes formatos, devidamente alinhados ao ano de estudo do aluno e às competências e habilidades da BNCC. Tais materiais podem ser encaminhados aos estudantes como forma avaliativa, visando à sondagem, o diagnóstico e/ou a formação continuada sobre o conteúdo programático;
- 3.4.4. Campo de busca facilitadora dos jogos e materiais do acervo, a utilizar-se de **palavras-chave e grade educacional**, oportunizando maior agilidade na preparação e envio de atividades elaboradas pelo educador;
- 3.4.5. Campo de busca de conteúdos, tais como jogos, questões, livros, vídeos, trilhas, materiais diversos, etc., disponibilizados por meio da **codificação oficial da BNCC**, oportunizando agilidade e conexão com os materiais adquiridos ou desenvolvidos pelos educadores da rede.
- 3.4.6. Ferramenta que possibilita a solicitação, o recebimento, o controle e a avaliação de trabalhos, pesquisas, projetos pedagógicos personalizados, em acordo com a realidade de cada educador/unidade escolar, e demais atividades realizadas pelos alunos, através de arquivos que podem ser anexados em diferentes extensões (PDF, Word, Excel, jpg, png, etc.);
- 3.4.7. Recursos que possibilitam embarcar e reproduzir vídeos do Youtube, ou canal similar, diretamente na ferramenta, de forma a facilitar a usabilidade dos estudantes e a programação das atividades direcionadas pelos educadores às suas turmas;
- 3.4.8. Fórum, ou função similar, no ambiente virtual, exclusivo da classe para promover a interação social, crítica e argumentativa, através de discussões, análises, diálogos construtivos e conscientes sobre temáticas de extensão ao ambiente virtual, sendo estas abordadas em sociedade ou na escola;
- 3.4.9. Ferramenta segmentada que permita o desenvolvimento de habilidades e competências atribuídas ao domínio pleno da produção escrita e textual, com propostas e temáticas de escolha ou autoria dos educadores, com layouts visuais a escolha do educador (redação livre, carta, folheto, jornal, receita, ENEM, etc.), bem como componente de *feedback* sobre as produções feitas pelos estudantes, que devem ser feitos diretamente na imagem enviadas pelos alunos;
- 3.4.10. Função específica para solicitar e receber atividades desenvolvidas manualmente (compatível com computador, tablet e celular) pelos estudantes em formato de foto/imagem, bem como componente de *feedback* visual que possa ser adicionado na imagem enviada pelo estudante com comentários proferidos pelos seus educadores, a fim de estimular e promover um contato mais tradicional com as linguagens escritas e visuais, proporcionando o exercício e o desenvolvimento de habilidades motoras por meio da prática de produção manual, ao passo que conecta experiência analógica aos recursos digitais da modernidade.
- 3.4.11. Opção de inserir conteúdos para aulas em conformidade com o livro do aluno e o planejamento escolar, orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina educacional em sala de aula;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: *d* fls. *72*

- 3.4.12. Ferramentas de interação que possibilitam a realização de atividades coletivas e/ou individuais, com a necessidade de proposta pedagógica desenvolvida pelos educadores, bem como função para reforço de um ou mais estudantes, possibilitando ao educador a aplicação de notas sobre a participação em comentários e demais recursos interativos notados em relatórios coletivos e individuais;
- 3.4.13. Ferramenta de programação (data, hora, classe, alunos) de atividades em diferentes tipologias e metodologias (jogos, redação, aula invertida, etc.), de forma automatizada;
- 3.4.14. Mecanismo e/ou fluxo de criação de listas de atividades, remotamente, a partir de dispositivos móveis (smartphones) destinado ao professor;
- 3.4.15. Mecanismo que possibilita mensurar a aquisição do conhecimento adquirido pelos alunos, a partir de um conjunto de relatórios que indicam as atividades realizadas e os resultados obtidos, ao passo que guiam o educador nas ações corretivas em sala de aula, por meio da compreensão e os apontamentos de questões, assuntos e temas a serem revisados.
- 3.4.16. Ferramentas de seleção, envio e correção automatizada de jogos educacionais (embasados na BNCC), apresentando relatórios com: média individual (aluno), média coletiva (classe) e desempenho por item/questão;
- 3.4.17. Visualização do histórico tanto do aluno como do grupo (classe), com a possibilidade de exportação dos dados em formato de imagem do tipo PDF e tabela (Excel);
- 3.4.18. Ferramentas de autoria com opções de criação e edição de conteúdos *gamificados* previamente modelados em diferentes propostas de atividades ilustradas e animadas, a fim de expandir o acervo autoral e customizado dos usuários;
- 3.4.19. Acervo da Biblioteca Digital composto por materiais segmentados de acordo com os anos escolares (parâmetro BNCC), para alunos e professores, com conteúdos em formato de videoaulas, estando disponíveis para consulta por meio da grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC;
- 3.4.20. Acervo da Biblioteca Digital composto por materiais segmentados de acordo com os anos escolares (parâmetro BNCC), para alunos e professores, com conteúdos em formato de e-book para leitura e suporte às atividades diversas. Estes poderão ser encontrados/consultados por meio da grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC;
- 3.4.21. Função que permita sinalizar determinado conteúdo (vídeos, livros, materiais de estudo, etc) como favorito, categorizando como tal para fácil acesso posterior pelos usuários;
- 3.4.22. Relatórios que permitam acompanhar o desempenho dos alunos sobre os conteúdos ofertados (jogos e outros materiais) na solução digital, bem como a consulta de dados das classes e estudantes, tais como: último acesso, nome completo dos usuários, *logins*, pontuação, nota média, *reset* de senha, etc.;

*[Handwritten signatures in blue ink]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: *A* fls. *78*

- 3.4.23. Mecanismo colaborativo que permita a avaliação dos professores e alunos quanto aos conteúdos pedagógicos (jogos, vídeos, provas, livros, atividades complementares, impresso, etc.) do acervo padrão com foco em melhorias contínuas dos materiais;
- 3.4.24. Assessoria pedagógica de atendimento virtual para implantação e treinamento presencial/online com os educadores das unidades escolares (presencial e/ou remota), bem como a disposição de um canal comunicativo que conecta professores e coordenadores de cada escola, em uma interação rápida pautada no atendimento exclusivo para o esclarecimento de dúvidas;
- 3.4.25. Função complementar com orientações, em passo a passo, sobre a usabilidade do sistema, a fim de apoiar o educador na exploração do sistema e das múltiplas funcionalidades;
- 3.4.26. Manual do usuário composto por recursos visuais, para o uso autônomo dos professores na formulação e programação das atividades a serem enviadas aos usuários;
- 3.4.27. Ferramenta de comunicação que permita a troca de mensagens entre alunos e professores, professores e professores e professores e coordenadores;
- 3.4.28. Ferramenta para envio de mensagens passivas para alunos e professores, tal qual mural de aviso e/ou mensageria, permitindo a personalização de texto, inserções de links, anexos e imagens, a fim de promover uma comunicação assertiva entre docentes, alunos e toda a comunidade acadêmica;
- 3.4.29. Ferramentas de atualização dos dados do usuário, estabelecendo autonomia para a recuperação de senha e o contato com o suporte técnico do sistema;
- 3.4.30. Ferramenta que permita, no primeiro acesso ao sistema, aos educadores a seleção e confirmação de suas turmas, as quais ministrará aulas, com a possibilidade de atualização e correção posterior via suporte técnico;
- 3.4.31. Informações consolidadas, ofertadas aos gestores educacionais (coordenador e professor) para uso técnico e fundamentado para as tomadas de decisões, as quais serão adotadas mediante a análise de relatórios e dados de desempenho dos alunos e professores, disponibilizados pelo sistema;
- 3.4.32. Função que permita ao educador replicar as atividades criadas por ele (jogos, trabalho, fórum, redação, feito à mão, etc.), para a aplicação em outras turmas, bem como também permita alterações específicas em cada uma das atividades (recebimentos, anexo, alterações na proposta, prazos, carga horária, etc.), otimizando assim o tempo dedicado na elaboração de atividades;
- 3.4.33. Relatório de classes e alunos, apresentando informações simples e detalhadas da usabilidade e do engajamento dos alunos (carga horária de aprendizado acumulado no ano letivo), possibilitando também ao professor conferir a data de último acesso dos alunos e a participação destes em atividades livres e direcionadas;
- 3.4.34. Possibilidade de identificar as habilidades trabalhadas nas atividades, conforme plano pedagógico individual e ainda programar um volume de carga horária relativa ao aprendizado previsto para a

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA:  fls. 77

atividade, a fim de extrair relatórios com dados de desempenho por habilidade e volume acumulativo de carga horária inerente à aprendizagem (livre e direcionada) dos estudantes;

- 3.4.35. Fluxo que permita ao educador, por meio do próprio *login* e senha, o acesso direto do perfil do aluno ao sistema, no hardware em que este esteja utilizando. Dando autonomia ao educador para *resetar* as senhas dos alunos por qualquer motivo plausível (perda, esquecimento, desconhecimento, etc.), ao mesmo que também viabiliza ao professor a exploração do AVA pelo *login* de usuário do tipo "aluno" (sem a necessidade da senha do aluno);
- 3.4.36. Recurso que possibilita a impressão dos conteúdos que compõem os jogos educativos (compatíveis com o formato de múltipla escolha, ou similares) para a aplicação e realização de atividades manuais, lição de casa ou de acessibilidade e integração para estudantes com limitações tecnológicas ou pessoas com deficiência;
- 3.4.37. Funcionalidade de elaboração de provas impressas por meio de banco de questões (texto-base, enunciado, questões de múltiplas escolhas, imagens, etc.) disponibilizada via sistema, sendo estas compatíveis com documentos de edição de textos e editáveis, de modo a possibilitar também a busca das questões através de grade curricular, palavras-chave e codificação da BNCC;
- 3.4.38. Espaço virtual que ranqueia os alunos e as turmas mais engajadas no sistema mensalmente, permitindo traçar estratégias e propostas pedagógicas para estimular outras turmas com desempenhos inferiores, assim como auxiliar no engajamento dos demais alunos e turmas, a fim de conquistarem melhores resultados e notas avaliativas;
- 3.4.39. Solução digital, devidamente alinhada à BNCC, compatível com qualquer material adquirido pelo município (PNLD, Sistema de Ensino, Editoras didáticas e paradidáticas, etc.).
- 3.5. Dos itens da Escola e Município que o serviço deve oferecer:
  - 3.5.1. Solução digital com sistematização, banco de dados e servidores em serviço de *cloud* ou similar, que dispensa a implantação de estrutura física (servidores locais) nas unidades de ensino/rede;
  - 3.5.2. Espaço/*login* individual destinado aos gestores das escolas e prefeituras para o acompanhamento das informações coletadas e disponibilizadas pelo AVA;
  - 3.5.3. *Dashboard*, de acesso exclusivo do diretor de escola e da secretaria de ensino, com informações objetivas sobre o volume de usuários no sistema, gráfico de interação com dados vinculados a um período recente de tempo, quantidade de jogos concluídos e atividades enviadas aos estudantes, permitindo ainda visualizar informações em níveis inferiores, de acordo com o perfil;
  - 3.5.4. Função que permita o acesso ao ambiente do aluno, professor e coordenador, de modo a dispensar a senha do usuário, como um meio ágil de atuar no entendimento e acesso aos possíveis chamados dos usuários ativos no sistema;
  - 3.5.5. Relatórios funcionais e estratégicos que norteiam a usabilidade e o desempenho dos usuários nos componentes integrados ao sistema;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA:  fls. 80

- 3.5.6. Função que permita a consulta de informações/dados cadastrais dos usuários vinculados ao sistema;
- 3.5.7. Biblioteca digital que possibilita a rede e a escola a importar conteúdos exclusivos (vídeos, material em PDF, conteúdos para leitura, exercícios, etc.), em ambiente passivo para consulta dos estudantes e educadores de forma segmentada. Com materiais sendo encontrados em consonância com as classificações da grade curricular (anos e áreas do conhecimento) e por meio da busca por palavras-chave e codificação da BNCC, a fim de promover um ambiente personalizado por rede e escola e com a possibilidade do tratamento de propostas regionais/culturais exercidas pelas unidades escolares.
- 3.5.8. Serviço de implantação e treinamento inicial para o uso do sistema aos **educadores (professores e coordenadores)**, sendo realizado de forma presencial/remota por profissionais qualificados da prestadora da solução. O treinamento de implantação deverá ser alinhado com a disponibilidade do município e das unidades escolares, sob carga horária de 4 horas;
- 3.5.9. Serviço de implantação e treinamento inicial para o uso do sistema aos **gestores (multiplicadores, gestores e assessores da secretaria de educação)**, sendo realizado de forma remota por profissionais qualificados da prestadora da solução. O treinamento de implantação deverá ser alinhado com a disponibilidade do município e das unidades escolares, sob carga horária de 4 horas;
- 3.5.10. Ferramenta de elaboração de avaliações impressas, com acervo mínimo de 20 mil itens, os quais permitam a elaboração de provas multidisciplinares para diferentes anos e segmentos, com a possibilidade de edição do educador dos enunciados e dos textos das questões/alternativas. Tal recurso deve ser compatível com documentos de edição de texto, bem como apresentar propostas com texto-base, enunciado, situações-problema, múltiplas alternativas e imagens, quando compatível com a abordagem do conteúdo;
- 3.5.11. Canais de atendimento e suporte em tecnologia educacional aos professores, diretores, gestores, etc., por meio de e-mail, telefone e visitas "in loco", sempre que se fizer necessário;
- 3.5.12. Treinamentos contínuos, semestralmente, para reforço do uso do sistema com os educadores da rede;
- 3.5.13. Serviço de suporte contínuo, em horário comercial, via *e-mail*, para atendimento da rede, com o objetivo de esclarecer dúvidas técnicas, bem como o envio de eventuais solicitações de caráter técnico;
- 3.5.14. Coleta de *feedback* dos usuários, em diferentes níveis, de modo a corroborar com melhorias contínuas ao sistema, alinhando às necessidades do município e do modelo educacional brasileiro, na medida do possível;
- 3.5.15. Visitas presenciais em unidades escolares da rede com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de reuniões com especialistas da área de tecnologia educacional;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: 4 fls. 81

- 3.5.16. Possibilidade de consulta e exportação de relatórios (PDF e Excel), manualmente, pelos perfis administradores, com dados de usabilidade e engajamento, segmentados por região e unidades escolares, e períodos escolhidos pelo solicitante. Apresentação de dados como: percentual de usabilidade dos usuários, volume de cadastro de alunos e professores, percentual de acesso diário dentro do período escolhido, quantidade de conteúdos gamificados realizados, volume e tipos de atividades direcionadas pelos educadores da rede, tabela com engajamento por ano de estudo, tabela com percentual de uso de alunos e educadores por unidade escolar, etc;
- 3.5.17. Componente de segurança, nos perfis administradores, que utilizem senhas compostas por caracteres especiais, letras e números, a fim de dificultar a violação e o acesso indevido por terceiros ao sistema.;
- 3.5.18. Ferramenta/serviço de segurança nos perfis dos usuários (*captcha* ou similar), com o objetivo de evitar spams ou mensagens disparadas por outros computadores ou robôs;
- 3.5.19. Ferramenta para o envio de mensagens (mensageria) para grupos, escolas e anos específicos da rede, por meio de perfis administradores, a fim de promover uma comunicação com os públicos e perfis atendidos pela rede. Unificando a comunicação e propiciando o envio de informações, comunicados, mensagens e notícias importantes;
- 3.5.20. Relatórios de evasão escolar, segmentados por períodos, grupo, escola e tipo de usuário (aluno e professor);
- 3.5.21. Desenvolvimento de peculiaridades do município e eventuais temáticas que possam surgir no decorrer do ano letivo, bem como a inserção de conteúdos autorais provenientes da secretaria de educação;
- 3.5.22. Medição progressiva da pontuação mensal (por grupo, por escola, por ano e por classe, etc.), implicitamente demonstrada sobre o formato de *ranking*, como uma solução para o acompanhamento indireto do esforço e da dedicação dos estudantes e das classes, ao passo que promova e estimule a usabilidade do sistema ao utilizar-se de ações de incentivos pessoal e/ou coletivo;
- 3.6. Dos itens de acessibilidade que o serviço deve oferecer:
- 3.6.1. Conforme as disposições legais para a Acessibilidade dispostas em normas, decretos e leis vigentes no Brasil:
- a) **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**
- Art. 63:** "É obrigatória à acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no país ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis...".
- b) **Decreto nº 186, de 2008:**
- Aprova o texto da Convenção das Pessoas com Deficiência. Prevê que as entidades privadas que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: / fls. 82

ofereçam serviços ao público em geral, inclusive por meio da internet, assim como informações e serviços em formatos acessíveis, os quais possam ser usados por pessoas com deficiência.

**c) Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005:**

Artigo 26 e 27: Determina que o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal garantam às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de LIBRAS, bem como o acesso às tecnologias da informação.

**d) Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002:**

Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como um meio legal de comunicação no Brasil.

**e) Acórdão TCU nº 505/2016** “Determinou à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti), em observância ao disposto no art. 93 da Lei 13.146/2015, que inclua, em seus programas de fiscalização, a verificação da adoção, por parte de órgãos e entidades da administração pública federal, de tecnologias assistivas que possuam como objetivo a promoção da acessibilidade em sistemas, portais e outras ferramentas tecnológicas por eles disponibilizadas, com vistas a favorecer o acesso de pessoas com deficiência visual, auditiva, cognitiva e motora a esses recursos de tecnologia da informação;”

3.6.2. Faz-se de extrema importância a viabilização de uma solução que proporcione a participação de usuários PCD (Pessoa com Deficiência), garantindo a estes a possibilidade do uso de tecnologia no seu processo de ensino-aprendizagem, oportunizando ainda a comunicação entre os alunos e estreitando as relações sociais e educacionais dos usuários com toda a comunidade acadêmica.

3.7. Características da Solução Educacional:

3.7.1. Ferramenta de interpretação, tradução e leitura de textos da língua portuguesa brasileira para LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). A solução deve permitir que, no AVA, o usuário selecione conteúdo em formato de texto, escritos em português brasileiro, e se gere e disponibilize a interpretação automática e dinâmica para LIBRAS;

3.7.2. Componente que permita a leitura, por meio de áudio, dos textos do AVA para usuários PCD (Pessoa com Deficiência) e em processo de alfabetização, sendo este capaz de lê dinamicamente números, siglas, abreviações, nomes, endereços, valores monetários ou outros textos da língua portuguesa do Brasil.

3.7.3. Funcionalidades de auxílio à leitura, como modificações das cores (cores invertidas, contraste escuro, contraste de luz, contraste cinza, destaque de links), resultando em uma melhor experiência aos usuários daltônicos.

3.7.4. Funcionalidades de auxílio à leitura, com guia de leitura digital e aplicação de máscara visual na tela que centralize o foco apenas no trecho desejado para leitura, de modo a possibilitar uma experiência mais assertiva para com usuários com TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), disléxicos ou com a visão comprometida em diferentes níveis;

3.7.5. Funcionalidade que permita a modificação da fonte do AVA, para uma mais adequada, a fim de possibilitar uma leitura e usabilidade da ferramenta para usuários disléxicos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: fls.

3.6.2. Faz-se de extrema importância a viabilização de uma solução que proporcione a participação de usuários PCD (Pessoa com Deficiência), garantindo a estes a possibilidade do uso de tecnologia no seu processo de ensino-aprendizagem, oportunizando ainda a comunicação entre os alunos e estreitando as relações sociais e educacionais dos usuários com toda a comunidade acadêmica.

3.7. Características da Solução Educacional:

3.7.1. Ferramenta de interpretação, tradução e leitura de textos da língua portuguesa brasileira para LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). A solução deve permitir que, no AVA, o usuário selecione conteúdo em formato de texto, escritos em português brasileiro, e se gere e disponibilize a interpretação automática e dinâmica para LIBRAS;

3.7.2. Componente que permita a leitura, por meio de áudio, dos textos do AVA para usuários PCD (Pessoa com Deficiência) e em processo de alfabetização, sendo este capaz de lê dinamicamente números, siglas, abreviações, nomes, endereços, valores monetários ou outros textos da língua portuguesa do Brasil.

3.7.3. Funcionalidades de auxílio à leitura, como modificações das cores (cores invertidas, contraste escuro, contraste de luz, contraste cinza, destaque de links), resultando em uma melhor experiência aos usuários daltônicos.

3.7.4. Funcionalidades de auxílio à leitura, com guia de leitura digital e aplicação de mascarar visual na tela que centralize o foco apenas no trecho desejado para leitura, de modo a possibilitar uma experiência mais assertiva para com usuários com TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), disléxicos ou com a visão comprometida em diferentes níveis;

3.7.5. Funcionalidade que permita a modificação da fonte do AVA, para uma mais adequada, a fim de possibilitar uma leitura e usabilidade da ferramenta para usuários disléxicos;

3.7.6. Funcionalidade que permita aumentar o espaçamento entre os textos e aumente o tamanho dos elementos do AVA (zoom), a fim de contribuir para a leitura realizada por pessoas com baixa visão ou com limitações específicas.

3.7.7. Possibilidade de inclusão de recursos audiovisuais para elaboração de conteúdos personalizados, que sejam de autoria própria dos educadores, da escola ou da rede.

3.8. Do Quantitativo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Contratação de Plataforma de estudo digital e/ou Ambiente Virtual de Aprendizagem, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme diretrizes e procedimentos relacionados neste Edital e seus anexos.	85.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: ✓ fls. 83

3.7.6. Funcionalidade que permita aumentar o espaçamento entre os textos e aumente o tamanho dos elementos do AVA (zoom), a fim de contribuir para a leitura realizada por pessoas com baixa visão ou com limitações específicas.

3.7.7. Possibilidade de inclusão de recursos audiovisuais para elaboração de conteúdos personalizados, que sejam de autoria própria dos educadores, da escola ou da rede.

3.8. Do Quantitativo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Licenças para acesso a PLATAFORMA EDUCACIONAL PARA ALUNOS E PROFESSORES	85.000

#### 4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

O levantamento para o planejamento da aquisição das licenças foi feito com base no total de alunos da rede, de acordo com o mapa estatístico de Maio de 2022. Vale ressaltar que também foi considerado a inauguração de Unidades Escolares, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### 5. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O serviço disposto neste Termo deverá estar de acordo com as especificações presentes neste TR para sua perfeita utilização.

5.2. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8666/1993, o objeto será recebido da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

5.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos;

5.4. O recebimento será confiado a Comissão designada, oportunamente, pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5. O aceite provisório ou definitivo do serviço pela Contratante não excluirá a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade e qualidade do produto pela disparidade com as especificações técnicas dispostas neste Termo.

5.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: / fls. 84

instrumento contratual.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
1.10.1001.12.122.0001.2.083	3.3.90.39.02	100

## 7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 No que diz respeito a qualidade do serviço do presente Termo de Referência, os mesmos ficam resguardados pela garantia do que preceitua o Código de Defesa do Consumidor em seus Artigos 18 e 26.

7.2 O fornecimento do serviço acontecerá somente mediante a solicitação da Subsecretaria Pedagógica.

7.3. Caberá a CONTRATADA entregar exatamente o serviço solicitado pela Subsecretaria Pedagógica.

7.4. Fica reservado o direito de a CONTRATANTE devolver as quantidades excedentes, sem nenhum ônus a mesma.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir integralmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir, em especial ao Termo de Referência.

8.2 Executar o objeto contratado, cumprindo integralmente com as condições e prazos descritos na Ata de Adesão a que se pretende aderir e anexos, exclusivamente mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pelo CONTRATANTE;

8.3 Atender às demandas e/ou necessidades específicas, relativas ao fornecimento do objeto contratado;

8.4 Respeitar os procedimentos de controle de qualidade vigentes, normas técnicas e outras aplicáveis ao caso;

8.5 Garantir total confidencialidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto ao CONTRATANTE e/ou que tenham sido produzidos em virtude do fornecimento do objeto contratado;

8.6 Garantir que todos os documentos produzidos durante o fornecimento do objeto contratados sejam de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao seu exclusivo critério, a sua liberação, para atender qualquer finalidade diversas, solicitada pela CONTRATADA;

8.7 Responder pelos danos diretos ou indiretos, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto contratado ou que ocorram posteriormente da execução, mas, dela decorram, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

8.8 Responder, ainda, por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados em atividades inerentes ao fornecimento





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: / fls. 85

do objeto contratado;

8.9 Sanar problemas porventura surgidos no fornecimento dos equipamentos, e a qualquer momento, na medida em que o mesmo não atenda integralmente as especificações contidas nesta Ata, sem que esta ação gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.10 Manter-se em compatibilidade integral com as obrigações contratuais assumidas, as condições de habilitação e qualificação técnica especificadas para Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir;

8.11 Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos ou indiretos referentes ao fornecimento do objeto contratado, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; com logística de qualquer natureza e; outros que se fizerem necessários ao correto fornecimento do objeto contratado;

8.12 Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionados ao fornecimento do objeto contratado ou que estejam vinculados a ela, por prevenção, conexão ou continência;

8.13 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato e execução do objeto contratado, que terão como natureza fiscal que culminem no fornecimento contratual;

8.14 Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE;

8.15 Executar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações na Ata de Registro de Preços a que se pretende aderir e o Termo de Referência.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços;

9.2 Fiscalizar e aplicar as penalidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

9.3 Receber o serviço de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência e demais especificações;

9.4 Proceder à vistoria/fiscalização nos equipamentos, sempre que de seu interesse, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.5 Resolver os casos omissos no presente instrumento de acordo com os preceitos legais que regulam a espécie, amigavelmente ou através das vias judiciais comuns;

9.6 Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos equipamentos fornecidos, nomeando pessoa especificamente para esta tarefa;

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Contratante designará Gerente e mais 04 (quatro) servidores, sendo 02 (dois) Fiscais e 02 (dois) Suplentes do Contrato, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: *d* fls. *86*

responderão diretamente pelo acompanhamento, gerência e fiscalização da execução do objeto do contrato, na forma do artigo 37 do Decreto Municipal de Duque de Caxias 7.349/2019.

10.2. O Gerente e o Fiscal do Contrato deverão ter ciência de suas responsabilidades, devendo ser observado o disposto no art. 38 do Decreto Municipal de Duque de Caxias 7.349/2019.

10.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5 A fiscalização não eximirá ou reduzirá de suas obrigações, devendo verificar o cumprimento do objeto contratado, bem como elaborar relatório de fiscalização, de modo a habilitar a CONTRATADA para o recebimento de pagamentos.

10.6. O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente e ao Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1506/2000 e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

10.7 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não poderá ser invocada para eximir nem diminuir a Contratada de sua completa responsabilidade pela execução dos serviços.

10.8 Independente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato, tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente, conforme art. 39 do Decreto Municipal de Duque de Caxias 7.349/2019.

10.9 Conforme no disposto na Lei Federal 8666/93 será designada comissão com no mínimo 03 (três) membros para recebimento dos materiais dispostos neste termo de referência, de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da referida Lei, para modalidade convite.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será feito pelo serviço efetivamente realizados, que serão conferidas e aprovadas pelo setor responsável na Secretaria Municipal de Educação mediante a apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas no prazo de 30 (trinta) dias .

11.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

11.3 – O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto foi feito conforme as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: *S* fls. *87*

especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos e demais documentos inerentes ao processo.

11.4 - Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alíneas "d", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

11.5 - O contratado deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante entregas efetuadas.

11.6 - O valor da obrigação devido será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do processo administrativo de pagamento a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela.

11.7 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.8 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra à PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, e endereçados à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro. Cep 25.215-260. Na Secretaria Municipal de Educação, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

- a)Requerimento de pagamento;
- b)DANFE, atestado e datado por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinatura, declarando a regular entrega dos bens faturados, de acordo com a contratação efetuada;
- c)Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado. (Quando couber);
- d)AFO pertinente ao faturamento;
- e)Planilha de controle de todos os itens constantes na AFO, contendo o saldo inicial (quantidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: / fls. 88

- total contratada), itens fornecidos e saldo final a fornecer, quando se tratar de entrega parcelada;
- f) Planilha de controle de todos os itens constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens anteriormente fornecidos, itens fornecidos referentes a este pagamento e saldo final a fornecer, quando se tratar de Ata de Registro de Preços;
- g) Nota de Empenho;
- h) AUTORIZO do Ordenador de Despesa pertinente;
- i) Relatório do Fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II "a";
- j) Portaria de designação do Fiscal do contrato, devidamente publicado no Boletim Oficial; e
- k) Certidão negativada ou positiva com efeito negativada de FGTS, Receita Federal e CNDT.

## 12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 13. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT. ANUAL
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2021 pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI, oriunda do Pregão Presencial – SRP nº 01/2021, cujo objeto é o Registro de Preços acerca de contratação de Plataforma de estudo digital e/ou Ambiente virtual de aprendizagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Duque de Caxias.	MÊS	12	12

## 14. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E PENALIDADES

14.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10520, de 17 de julho de 2002;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: *[assinatura]* fls. 89

b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

14.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

14.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

14.3.3 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

14.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

14.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## 15. HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

15.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A CONTRATADA não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A CONTRATADA der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

*[Assinaturas manuscritas]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: *cf* fls. 90

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Em caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa fornecedora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

15.1.2 Pela CONTRATADA quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante;

15.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamentos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

15.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

15.4 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

15.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

15.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 010/001580/2022

RUBRICA: *A* fls. *91*

**16. CONDIÇÕES GERAIS**

16.1 - Utilizar do serviço de e-mail: suped@smeduquedecaxias.rj.gov.br, quando houver necessidade de registro de contatos com a gestão do contrato;

16.2. Eleger-se o foro de eleição a cidade de Duque de Caxias;

16.3 - Quanto aos prazos, deverá ser observado o contido no Decreto nº 7.349 de 24 de julho de 2019.

Duque de Caxias, 26 de maio de 2022.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

**LUCIANA DE OLIVEIRA VIEIRA**

Assessora de Acompanhamento Processual

Matrícula: 35.367-1

Aprovado por

**MYRIAN MEDEIROS DA SILVA**

Subsecretária Pedagógica

Matrícula 42.535-4

Myrian Medeiros da Silva  
Subsecretária Pedagógica  
Matrícula: 42.535-4